



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 1409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Vide [Portaria PRRJ nº 1595, de 7 de dezembro de 2017](#)

Designa Procuradores da República da PR-RJ para o plantão do período de 19 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material na [Portaria PR-RJ nº 1369/2017](#) (publicada no DMPF-e Administrativo nº 200/2017, de 24 de outubro de 2017, pág. 28), que trata do plantão que ocorrerá durante o período de 19 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a [Portaria PR-RJ nº 1369/2017](#).

Art. 2º Adotar a seguinte escala de plantão para os Procuradores da República em exercício neste Estado:

PLANTÃO	VARA	PROCURADOR
19/12/2017 – 3ª feira	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Ana Paula Ribeiro Rodrigues
20/12/2017 – 4ª feira	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Antonio do Passo Cabral
21/12/2017 – 5ª feira	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Renato de Freitas Souza Machado
22/12/2017 – 6ª feira	2ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Daniella Dias de Almeida Susira Toledo Piza
23/12/2017 – sábado	2ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Luís Claudio Senna Consentino
24/12/2017 – domingo	2ª Vara Federal de Nova Iguaçu	Paula Cristine Bellotti
25/12/2017 – 2ª feira	1ª Vara Federal de Niterói	Leonardo Gonçalves Juzinkas
26/12/2017 – 3ª feira	1ª Vara Federal de Niterói	Sérgio Luiz Pinel Dias
27/12/2017 – 4ª feira	1ª Vara Federal de Niterói	Ana Claudia de Sales Alencar
28/12/2017 – 5ª feira	2ª Vara Federal de Niterói	Leandro Mitidieri Figueiredo
29/12/2017 – 6ª feira	2ª Vara Federal de Niterói	Andréia Pistono Vitalino
30/12/2017 – sábado	2ª Vara Federal de Niterói	Lucas Horta De Almeida
31/12/2017 – domingo	3ª Vara Federal de Niterói	Guilherme Garcia Virgílio
01/01/2018 – 2ª feira	3ª Vara Federal de Niterói	Igor Miranda da Silva
02/01/2018 – 3ª feira	3ª Vara Federal de Niterói	Cristina Nascimento de Melo
03/01/2018 – 4ª feira	4ª Vara Federal de Niterói	Thiago Simão Miller
04/01/2018 – 5ª feira	4ª Vara Federal de Niterói	Ana Lucia Neves Mendonça Romo
05/01/2018 – 6ª feira	4ª Vara Federal de Niterói	Ariane Guebel de Alencar
06/01/2018 – sábado	4ª Vara Federal de Niterói	Gustavo Magno Goulkes Briggs de Albuquerque

Art. 3º. A Coordenadoria Jurídica da PR-RJ prestará assessoramento de secretaria aos Procuradores de plantão e designará analista processual nos casos em que não for realizada a indicação prevista na forma do artigo seguinte, dando ciência aos envolvidos das providências realizadas.

Art. 4º. O Procurador da República designado para o plantão do recesso judiciário, inclusive aquele lotado em PRM, deverá indicar à COJUD até o dia 30 de outubro de 2017 analista processual a ele vinculado para prestar-lhe auxílio em seu plantão.

§ 1. A Coordenadoria Jurídica da PR-RJ designará analista processual, até 14 de novembro de 2017, para o plantão nos casos em que não for possível, por motivo de férias ou licença de qualquer natureza, a indicação na forma do caput deste artigo.

§ 2. Os Procuradores plantonistas e servidores lotados nas PRMs que fizerem jus à diária poderão recebê-la, desde que solicitada no prazo estipulado pela [Portaria PGR/MPU Nº 41/2014, de 25 de junho de 2014](#).

Art. 5º. As PRMs/Niterói e São João de Meriti organizarão e informarão à Secretaria Estadual e à COJUD a relação de servidores e TAE-Transporte que ficarão de plantão para otimizar a demanda dos trabalhos no período do recesso judiciário.

Art. 6º. A Coordenadoria de Administração da PR-RJ:

I – disponibilizará a sala 615 (telefone e fax: 3971-9552) na sede da PR-RJ aos Procuradores de plantão que não oficiam no município do Rio de Janeiro que dela desejarem fazer uso, ficando as chaves com o segurança da portaria;

II – encaminhará aos Procuradores plantonistas, à COJUD e à Chefia de Gabinete a escala de plantão dos motoristas da capital e das PRMs/ Niterói e São João de Meriti com seus respectivos telefones institucionais, para eventuais contatos.

Art. 7º. A Chefia de Gabinete, localizada na Sala 1.203 da sede da PR-RJ (ramais: 9306/9504/9294/9328/9323/9305/9573/9283):

I – disponibilizará, para uso do Procurador da República escalado, o telefone celular do plantão nº (21) 99487-5071, que deverá ser devolvido ao término de cada plantão, ficando disponível na portaria do prédio da sede da PR-RJ.

II – informará à Justiça Federal e à COJUD a escala de plantão dos Procuradores e seus respectivos telefones celulares institucionais, bem como o nº do celular do plantão da PRRJ;

III – dará conhecimento da escala dos Procuradores designados e do telefone celular do plantão à Superintendência da Polícia Federal e à recepção da portaria do Edifício Sede da PR-RJ e das PRMs/Niterói e São João de Meriti.

Art. 8º. Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo para que possam ser localizados imediatamente, em caso de emergência.

Parágrafo único. Caberá ao gabinete do Procurador da República designado, conforme art. 5º e 6º da [Portaria PR/RJ/Nº 581 de 20 de junho de 2014](#):

I – providenciar a utilização ou a instalação do “siga-me” do telefone celular do plantão da PRRJ e, neste caso, efetuar a transferência da linha;

II – informar à Superintendência da Polícia Federal o número do telefone em que poderá ser contatado durante seu período de plantão, caso o Procurador plantonista opte por não fazer uso do celular oficial.

Art. 9º. O plantão do recesso dos Procuradores da República designados será cumprido no horário integral de 24 horas, inclusive nos sábados, domingos e feriados, efetuando-se a troca sempre às 12 horas do dia subsequente.

Art. 10º. A Vara Federal de plantão funcionará no horário de 11:00 às 17:00 horas, sendo, portanto, recomendável que os Procuradores escalados estejam presentes, durante este período, nas instalações da PR-RJ ou das PRMs/ Niterói e São João de Meriti.

Art. 11. O endereço das varas que efetuarão o plantão durante o recesso judiciário são: 1ª e 2ª Varas Federais de Nova Iguaçu: Rua Oscar Soares, 2, Centro - Nova Iguaçu/ RJ – CEP: 26220098 e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Niterói: Rua Coronel Gomes Machado, 73, Centro – Niterói/RJ - CEP 24020067, e os contatos são os seguintes:

a) 01ª Vara Federal de Nova Iguaçu:

Juíza: MARCELI MARIA CARVALHO SIQUEIRA (Titular)

Diretora: DEBORAH WYSARD SOARES

Gabinete: 21 3218-5241

Fax: 21 3218-5242

Cartório: 21 3218-5244

Secretaria: 21 3218-5243

Endereço eletrônico: 01vf-ig@jfrj.jus.br

b) 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu:

Juiz: RAFFAELE FELICE PIRRO (Titular)

Diretor: FABIO TELES RODRIGUES

Gabinete: 21 3218-5251

Fax: 21 3218-5252

Cartório: 21 3218-5254

Secretaria: 21 3218-5253

Endereço eletrônico: 02vf-ig@jfrj.jus.br

c) 1ª Vara Federal de Niterói:

Juizes: FABIO TENENBLAT (Titular) e

RODRIGO VASCONCELLOS PINTO (Substituto)

Diretor: PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO

Gabinete: 21 3218-6011

Fax: 21 3218-6012

Cartório: 21 3218-6015

Secretaria: 21 3218-6013

Endereço eletrônico: 01vf-ni@jfrj.jus.br

d) 2ª Vara Federal de Niterói:

Juizes: FABRÍCIO ANTONIO SOARES (Titular) e

EDUARDO AIDÊ BUENO DE CAMARGO (Substituto)

Diretora: BIANCA DA SILVA ESTRELLA

Gabinete: 21 3218-6021

Fax: 21 3218-6022

Cartório: 21 3218-6025

Secretaria: 21 3218-6023

Endereço eletrônico: 02vf-ni@jfrj.jus.br

e) 3ª Vara Federal de Niterói:

Juizes: JOSE CARLOS DA SILVA GARCIA (Titular) e

CARLOS ADRIANO MIRANDA BANDEIRA (Substituto)

Diretora: MARLIS CRISTINA DE SOUZA

Gabinete: 21 3218-6031

Fax: 21 3218-6032

Cartório: 21 3218-6035

Secretaria: 21 3218-6033

Endereço eletrônico: 03vf-ni@jfrj.jus.br

f) 4ª Vara Federal de Niterói:

Juizes: WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS (Titular) e

LEOPOLDO MUYLAERT (Tabelar)

Diretora: LUCIANA FRANCISCO ELMOR GONCALVES

Gabinete: 21 3218-6041

Fax: 21 3218-6042

Cartório: 21 3218-6045

Secretaria: 21 3218-6043

Endereço eletrônico: 04vf-ni@jfrj.jus.br

Art. 12. Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores da República desta Procuradoria, aos Exmos. Juizes das 1ª e 2ª Varas Federais de Nova Iguaçu e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Niterói, à Superintendência da Polícia Federal, à COJUD, à COADM e às Coordenações das PRMs São João de Meriti e Niterói.

Art. 13. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTÔNIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 38.

MPF
Ministério Público Federal